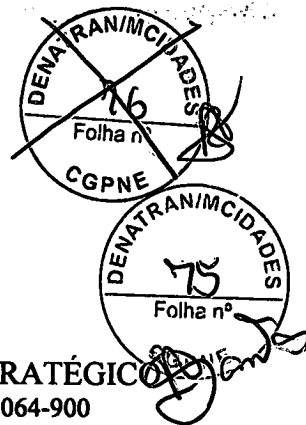




MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 742 /2003-DENATRAN

Brasília, 31 de maio de 2003.

À Sua Senhoria o Senhor
Presidente Marcio Barroso Domingues
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
Praça da Liberdade, s/n 3º andar, sala 320 – Bairro Funcionários
CEP: 30140-010 - Belo Horizonte MG

Assunto: Integração do Município de Poços de Caldas ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Poços de Caldas no Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires
Diretor